

**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº 142/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.

Fonte	303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.302.10212.128 – Manutenção das Atividades de Transferência ao Cisa

El. Despesa (536) 3.3.71.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme segue:

Fonte	303 – Saúde – Receitas de Impostos	
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.302.10212.128 – Manutenção das Atividades de Transferência ao Cisa	
El. Despesa	(537)	3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de setembro de 2025.

Republicado por incorreção.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13417
Data.....	17 / 09 / 2025
Página.....	09
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Paula C. C. Santos	
ASSINATURA	